

## **ANEXO III PRÊMIO MELHORES PRÁTICAS TCE-RJ – VERSÃO 2018 RELATO DA PRÁTICA**

### **1. TÍTULO DA PRÁTICA:**

Implantação de sistema de controle de prazos judiciais e administrativos

### **2. TEMPO DE IMPLANTAÇÃO:**

1(um) mês e meio

### **3. IDENTIFICAÇÃO DA INTEGRAÇÃO DE SETORES:**

Trabalho desenvolvido pela Procuradoria-Geral do TCE-RJ (PGT) em conjunto com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI)

### **4. RELATO DA PRÁTICA:**

O Sistema de Controle de Prazos foi implantado com o escopo de criar ferramenta que trouxesse maior segurança na distribuição e cumprimento de prazos relacionados com as atribuições desta Procuradoria. Até então, os prazos eram distribuídos por meio de impressão da decisão e despacho à mão, com cadastro em planilha do Excel.

Diante desse quadro, verificou-se a necessidade desta Procuradoria possuir alguma ferramenta que possibilitasse o controle de prazos processuais judiciais de maneira eficiente, como fazem os grandes escritórios de advocacia que atuam na iniciativa privada.

A aquisição de um *software* voltado para a administração dos prazos judiciais da PGT, além do custo envolvido, esbarraria em dificuldades de adaptação às necessidades específicas do setor, que possui características

peculiares, assim como esbarraria em possíveis dificuldades de compatibilidade com os sistemas já adotados por esta Corte de Contas.

Em razão dos empecilhos acima descritos, houve uma natural aproximação entre a PGT e a DTI com a finalidade de verificar a possibilidade de desenvolvimento de programa específico para atender a demanda identificada, sem gerar custos ao Tribunal, adaptado às peculiaridades da Procuradoria e compatível com o sistema já utilizado pelo TCE-RJ.

Assim, chegou-se, em um primeiro momento, ao sistema de controle de prazos judiciais, que possui como finalidade informar ao Procurador responsável pelo caso, via *e-mail* institucional e outro *e-mail* escolhido, a publicação de prazo judicial e o prazo para sua elaboração.

Desta forma, além do sistema para o cadastramento dos processos administrativos e judiciais, foi desenvolvido um sistema automatizado pela DTI que verifica e monitora o envio dos *e-mails* a cada cinco minutos, inclusive aos fins de semana, afastando qualquer possibilidade de perda de prazo.

Com isso, o sistema informa, em períodos pré-fixados por esta Procuradoria, quantos dias faltam para o vencimento do prazo, evitando, com isso, que a Chefia Imediata tenha que cobrar dia a dia a elaboração da tarefa.

Em prosseguimento, diante de sua ampla funcionalidade, a aplicação da ferramenta foi expandida, aperfeiçoada e adaptada para o controle de prazos administrativos no âmbito desta Procuradoria, que, anteriormente, era feito por meio de planilha de Excel, conforme já descrito.

Na ampliação do sistema, a PGT solicitou à DTI a integração da base de dados do SCAP, o que aumentou o grau de eficiência no cadastramento dos prazos administrativos, possibilitando que várias informações essenciais ao controle de prazos fossem preenchidas de maneira automática.

Também deve ser destacado que o sistema de controle de prazos foi implantado na Procuradoria em apenas 1 (um) mês e meio, o que demonstra que problemas complexos e que dificultam o bom desempenho da atividade do órgão podem ser resolvidos de maneira rápida e econômica, desde que ocorra o diálogo adequado entre os setores que compõem a instituição.

Desta maneira, nota-se por meio desta breve descrição, que a aproximação do setor jurídico e de Tecnologia da Informação possibilitou efetiva melhoria na gestão organizacional da PGT, com aperfeiçoamento de procedimentos que antes se davam via papel ou planilhas de Excel, para um sistema inteiramente informatizado, que traz mais segurança na transmissão das informações, sem qualquer custo ao Tribunal.

## **5. RESULTADOS OBTIDOS:**

Podemos listar como resultados obtidos pela implantação de sistema próprio de controle de prazos judiciais e administrativos os seguintes:

- Adoção de sistema mais célere e eficaz de distribuição e controle de prazos em processos judiciais e administrativos da PGT;

- Aumento significativo da segurança na transmissão das informações, tendo em vista a tecnologia desenvolvida pela DTI que verifica o envio dos e-mails de distribuição e controle de prazos a cada cinco minutos;
- Aumento da segurança pela utilização da base de dados que consta no Sistema de Controle e Acompanhamento de Processos (SCAP);
- Melhoria da gestão da tramitação dos processos da PGT, tendo em vista a celeridade no cadastramento das informações e o aumento do controle dos processos que tramitam no órgão.

## **6. IMPACTOS ALCANÇADOS**

- Benefícios relacionados à sustentabilidade, evitando a ciência da distribuição do prazo via papel e transferindo para o meio eletrônico;
- Diminuição do tempo gasto na execução das tarefas de distribuição e controle dos processos, possibilitando o melhor aproveitamento dos servidores no desenvolvimento de outras atividades da Procuradoria.
- Economia financeira ao optar pelo desenvolvimento próprio em detrimento da

aquisição do produto no mercado, visto que o período de implantação foi relativamente curto, devido à boa integração dos funcionários da PGT e DTI;

- A aquisição de sistema no mercado traria riscos de incompatibilidade com os sistemas informatizados do Tribunal e também não se adequaria às especificidades das demandas da Procuradoria;

## **7. POSSIBILIDADE DE REPLICAÇÃO**

Conforme demonstrado pela expansão do sistema para os processos administrativos, o Sistema de Controle de Prazo desenvolvido inicialmente para a PGT pode ser utilizado por outros Órgãos do Tribunal, necessitando de poucos ajustes por parte da DTI para adaptar às peculiaridades e às necessidades de cada setor.

Neste ponto, vale repetir que o sistema já foi replicado dentro da própria Procuradoria, visto que, inicialmente, era voltado unicamente para o controle de prazos judiciais e, após, foi expandido e aperfeiçoado para a criação de um sistema autônomo para a gestão de prazos administrativos.

## **8. OUTROS PONTOS A SEREM CONSIDERADOS**

O objetivo da PGT e da DTI ao participar deste prêmio é justamente divulgar a prática adotada, tendo em vista a possibilidade de sua utilização por outros setores do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, sobretudo para o exercício da gestão de prazos administrativos.